PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR



Rua Sete de Setembro, 370 - Centro - CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

LEI Nº 621/2013

<u>SÚMULA:</u> Declara de Utilidade Pública a " A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE RIO CLARO com sede no Município de Inácio Martins- PR".

O Vereador **OSVALDIR NUNES PEREIRA** propôs, a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, para que goze das prerrogativas inerentes a declaração, a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE RIO CLARO", pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o n.º 13.158.869/0001-00, com sede no Rio Claro, interior do município de Inácio Martins – Pr.

Artigo 2º - A "ASSOCIAÇÃO COMINITÁRIA RURAL DE RIO CLARO" deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório de serviços prestados a coletividade.

Artigo 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a

- entidade: I – Deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- II Substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
- III Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal;
- IV Deixar de cumprir o disposto na lei Municipal nº 218/2002 e alterações.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de março de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1905
DATA 28/03/13